

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 314 DE 27 NOVEMBRO 1998

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e

ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA, com 02 (duas) vagas, Ref. CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e incluído no Anexo II, da Lei Municipal nº 001/93.

Art. 2º- Fica criado o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, com 01 (uma) vaga, Ref. CC-4, lotado no Gabinete do Prefeito, e incluído no Anexo II, da Lei Municipal nº 001/93.

Art. 3º - Ficam criados ainda, o Cargo de Provimento em Comissão de AUXILIAR DE GABINETE, com 02 (duas) vagas, Ref. -6, lotado no Gabinete do Prefeito, e incluido no Anexo II da Lei Municipal nº 001/93.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01.10.98.

contrário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em

Marechal Floriano, 27 de novembro de 1998

Registre-se, Publique-se e Compra-se.

JOÃO CARLOS LORENZONI PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 314

PREFEITO MUNICIPAL